



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20  
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 1005/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1270/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 631.160,00 (seiscentos e trinta e um mil cento e sessenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.  
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 478	04.002.13.392.0010.2213.3.3.90.39.1.701.0000000	631.160,00
		<b>Sub-Total: 631.160,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>631.160,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 229	06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
		<b>Sub-Total: 20.000,00</b>

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB  
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 373	12.001.23.691.0003.2169.3.3.90.36.1.500.0000000	1.160,00
Cód. red.: 374	12.001.23.691.0003.2169.3.3.90.39.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 376	12.001.23.691.0003.2170.3.3.90.39.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.: 378	12.001.23.691.0003.2171.3.3.90.36.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 381	12.001.23.691.0003.2172.3.3.90.39.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.: 382	12.001.23.691.0003.2172.3.3.90.40.1.500.0000000	10.000,00
		<b>Sub-Total: 81.160,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>101.160,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 25 de julho de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi placar da Prefeitura Municipal, em 25/07 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do E Mato Grosso, em 26/08/22, ano XVI edição nº 4.055, pág. 57.

*Alina Murilo S. Soares*  
Assinatura/Carimbo

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 1005/2022**



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20  
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 1005/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1270/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 631.160,00 (seiscentos e trinta e um mil cento e sessenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

**Unidade: 002 - Secretária Adjunta de Turismo e Cultura**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 478	04.002.13.392.0010.2213.3.3.90.39.1.701.00000000	631.160,00
		<b>Sub-Total: 631.160,00</b>
		<b>Total Parcial Suplementado: 631.160,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependencias**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 229	06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.30.1.500.00000000	20.000,00
		<b>Sub-Total: 20.000,00</b>

**Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB**

**Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependencias**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 373	12.001.23.691.0003.2169.3.3.90.36.1.500.00000000	1.160,00
Cód. red.: 374	12.001.23.691.0003.2169.3.3.90.39.1.500.00000000	30.000,00
Cód. red.: 376	12.001.23.691.0003.2170.3.3.90.39.1.500.00000000	15.000,00
Cód. red.: 378	12.001.23.691.0003.2171.3.3.90.36.1.500.00000000	10.000,00
Cód. red.: 381	12.001.23.691.0003.2172.3.3.90.39.1.500.00000000	15.000,00
Cód. red.: 382	12.001.23.691.0003.2172.3.3.90.40.1.500.00000000	10.000,00
		<b>Sub-Total: 81.160,00</b>
		<b>Total Parcial Reduzido: 101.160,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 25 de julho de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal